



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5260/2020 de 04/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 93.515,84 (noventa e três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
07.004	SETOR DE OBRAS - CONSTRUÇÕES			
07.004.17.512.0007.1.032	Construir Galerias Águas Pluviais/Pavimentação/ Parque Cidade Alta			
1006	- 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	93.515,84
			Total.....:	93.515,84

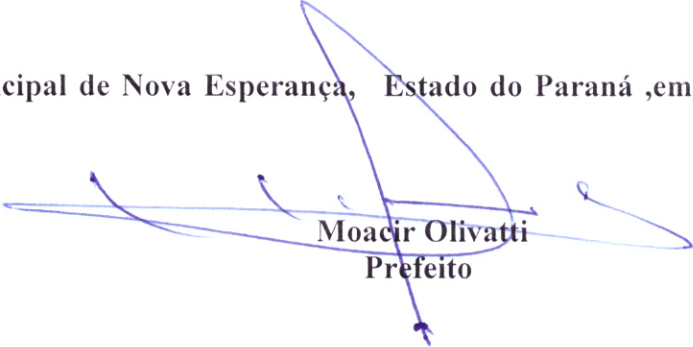
Artigo. 2º -Para cobertura Art.1º,será utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita:	2.2.2.0.00.11.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	93.515,84
	-	Total:.....: 93515,84

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 04 de setembro de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito